



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
FREIXO DE ESPADA À CINTA  
REALIZADA NO ONZE DE  
AGOSTO DO ANO DE DOIS  
MIL E QUINZE.**

----- No dia onze de agosto do ano dois mil e quinze, nesta Vila de Freixo de Espada à Cinta, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Maria do Ceu Quintas reuniu ordinariamente a Câmara Municipal com a presença dos seguintes senhores Vereadores: Prof. Artur Afonso Nunes Neto Parra, senhor Fernando António da Silva Rodrigues, senhor José Manuel Caldeira Santos e Dr. Pedro Miguel de Sá Mora. -----

----- Secretariou: Fernando Augusto Xambre Pires, Técnico Superior do Município. -----

----- E sendo nove horas e trinta minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à discussão dos seguintes assuntos: -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- No período de antes da ordem do dia solicitou a palavra o senhor Vice-Presidente da Câmara, Artur Afonso Nunes Neto Parra que referiu: “A minha observação vem a propósito da última edição da Revista País Económico do corrente mês de agosto, que é uma revista por excelência empresarial, e quero chamar a atenção porque na capa constam dois ilustres Freixenistas, o Francisco Manuel Santos da empresa Santos e Manuel Joaquim Caldeira, Presidente da Empresa com o mesmo nome. -----

----- De facto chamou-me a atenção porque são duas personagens que devemos olhar com certo orgulho, porque são dois empresários de sucesso. O Francisco Santos como Administrador da Empresa que foi construindo



ao longo destes anos todos e de facto é um exemplo para da camionagem a nível Nacional. O Manuel Joaquim Caldeira para além da sua empresa de construção civil sediada em Freixo de Espada à Cinta tem também uma filial em Leiria dirigida pelo seu filho, dedicou-se ultimamente ao plantio de vinhos, a revista mostra uma imagem do seu vinho dos Castelares com grande orgulho para o proprietário. Portanto, eu queria apenas referenciar que estes dois senhores, dos quais nós temos o direito de nos regozijar, podem ser exemplo para novos empresários agrícolas, e não só, aqui da nossa região. -----

----- No meu entender devemos dar um voto de louvor porquanto fazem parte desta revista que tem bastante sucesso a nível empresarial. Era só isto que queria dizer e, deixar expresso o meu contentamento em ver estes dois Freixenistas nomeados como empresários de sucesso”. -----

## ORDEM DO DIA

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia dez do mês de agosto do ano dois mil e quinze que acusa o saldo disponível de: -----

**Dotações Orçamentais** – Duzentos e onze mil, quinhentos e oito euros e setenta e três cêntimos. -----

**Dotações não Orçamentais** – Cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e três euros e doze cêntimos. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA:** - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de julho do ano de dois mil e quinze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

## 02 – OBRAS PÚBLICAS

### EMPREITADAS



---

----- **“PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO”**  
– **ADJUDICAÇÃO – PROPOSTA:** Presente para efeitos de adjudicação a empreitada de pavimentação de arruamentos no Concelho, acompanhada do relatório final de adjudicação elaborado nos termos do artigo cento e vinte e cinco do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente à proposta de adjudicação para a pavimentação dos arruamentos no Concelho tal como dissemos na aprovação do projeto, somos a favor destas pavimentações, no entanto, vamos votar contra atendendo a que votámos contra o procedimento por ajuste direto, portanto, o nosso voto contra é apenas relativo à forma e na linha daquilo que temos vindo a dizer relativamente aos ajustes diretos feitos pelo Executivo”. -----

----- Depois de devidamente analisado, o relatório final de adjudicação a Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora concordar com o mesmo e consequentemente adjudicar a empreitada em apreço à firma Gualdim Anciães Amado e Filhos, Lda., pelo valor de cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

----- **“PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO”**  
– **APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, aprovar a minuta do contrato da empreitada em título referenciada. --

----- **“PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO – ALDEIA DE LAGOAÇA”** – **ADJUDICAÇÃO – PROPOSTA:** Presente para efeitos de adjudicação a empreitada de pavimentação de arruamentos no Concelho – Aldeia de Lagoaça, acompanhada do relatório final de adjudicação elaborado nos termos do artigo cento e vinte e cinco do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----



---

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente à proposta de adjudicação para a pavimentação dos arruamentos no Concelho – Aldeia de Lagoaça tal como dissemos na aprovação do projeto, somos a favor destas pavimentações, no entanto, vamos votar contra atendendo a que votámos contra o procedimento por ajuste direto, portanto, o nosso voto contra é apenas relativo à forma e na linha daquilo que temos vindo a dizer relativamente aos ajustes diretos feitos pelo Executivo”. -----

----- Depois de devidamente analisado, o relatório final de adjudicação a Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora concordar com o mesmo e consequentemente adjudicar a empreitada em apreço à firma Vibracubo, Pavimentação Lda., pelo valor de quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro euros e dez cêntimos. -----

----- **“PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO – ALDEIA DE LAGOAÇA” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, aprovar a minuta do contrato da empreitada em título referenciada. -----

----- **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS NA ENVOLVENTE AO CASTELO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA” – ADJUDICAÇÃO – PROPOSTA:** Presente para efeitos de adjudicação a empreitada de prestação de serviços para trabalhos arqueológicos na envolvente ao Castelo de Freixo de Espada à cinta acompanhada do relatório final de adjudicação elaborado nos termos do artigo cento e vinte e cinco do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente à proposta de adjudicação para a prestação de serviços para trabalhos arqueológicos na envolvente ao Castelo de Freixo de Espada à Cinta tal como dissemos na aprovação do



---

projeto, vamos votar contra atendendo a que votámos contra o procedimento por ajuste direto, portanto, o nosso voto contra é apenas relativo à forma e na linha daquilo que temos vindo a dizer relativamente aos ajustes diretos feitos pelo Executivo”. -----

----- Depois de devidamente analisado, o relatório final de adjudicação a Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora concordar com o mesmo e consequentemente adjudicar a empreitada em apreço à firma Archeo/Estudos, Investigação Arqueológica Lda., pelo valor de vinte e dois mil e cem euros. -----

----- **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS NA ENVOLVENTE AO CASTELO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, aprovar a minuta do contrato da empreitada em título referenciada. -----

----- **“RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO ANTIGO QUARTEL DA GUARDA FISCAL PARA QUARTEL DAS FORÇAS DE SEGURANÇA” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato da empreitada em título referenciada. -----

### **03 – OBRAS PARTICULARES**

#### **PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

----- De FRANCISCO MARIA VARANDAS, aditamento ao projeto de arquitetura da reconstrução de uma garagem sita na Rua da Amargura da Freguesia de Ligares a que corresponde o processo de obras n.º 64/2009. ---



---

----- Atenta a informação número duzentos e quarenta e dois barra dois mil e quinze, datada do dia seis de agosto do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----

----- De **ABILIO AFONSO CORDEIRO CAIPIRA**, **aditamento** ao projeto de arquitetura de reconstrução de uns arrumos sitos na Rua da Quintinha da Freguesia de Lagoaça a que corresponde o processo de obras n.º 13/2011. -----

----- Atenta a informação número duzentos e trinta e quatro barra dois mil e quinze, datada do dia trinta de julho do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----

## **PARA DELIBERAÇÃO FINAL**

----- De **NUNO MIGUEL MORENO PENA**, para construção de uma habitação sita no Cabeço da Forca desta Vila, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia 07/04/2015. -----

----- Atenta a informação número duzentos e trinta e nove barra dois mil e quinze, datada do dia cinco de agosto do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em causa e notificar o requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do ato



de licenciamento ou autorização a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. -----

## PARA CADUCIDADE DE PROCESSOS

----- De **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO PORTO**, é declarada a caducidade do processo de obras n.º 89/2008. -----

----- Atenta a informação número duzentos e oito barra dois mil e quinze, datada do dia trinta e um de julho do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo. -----

## 04 – AQUISIÇÕES DIVERSAS

----- **AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015/2016 – ARTIGO 75º DA LEI N.º 82-C/2014, DE 31 DE DEZEMBRO – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO - PROPOSTA:** Presente a informação número duzentos e trinta, datada do dia cinco de agosto do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.ª Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

1 – Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio.

1. De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 75º, da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, e pelo Decreto -Lei n.º 47/2013, de 5 de Abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de Agosto, independentemente da natureza da contraparte.

2. Por sua vez, o n.º 12, da retrocitada disposição legal, esclarece que, nas autarquias locais, o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e





depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5, da mesma norma legal, com as necessárias adaptações.

3. De acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, o parecer previsto no número anterior depende da:

- a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro.

**11 – Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar**

1- É intenção do Município de Freixo de Espada à Cinta celebrar um contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2015/2016.

2- Sendo certo que o valor estimado para o contrato em causa é de € 38 000 (trinta e oito mil euros) mais IVA à taxa legal em vigor.

3- Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser lançada mão do procedimento **de ajuste direto com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos;**

4- Sendo certo que o Município de Freixo de Espada à Cinta não tem, na presente data, recursos técnicos e humanos disponíveis e suficientemente especializados no assunto (sem afetar outras atividades), que permitam garantir, de forma eficaz, a execução dos serviços objeto do contrato, uma vez que exigem experiência e conhecimentos especializados.

5- Assim, atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato;

6- Assim sendo, na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato;

7- É de salientar que, não se procedeu à consulta à entidade competente em matéria de requalificação de pessoal- INA, uma vez que se trata de uma prestação de serviços, para a realização **de Transporte Escolar para o ano letivo de 2015/2016.**

8- De acordo com o disposto no n.º 1 do art.75 da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro está sujeito à retenção prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, dado que, no ano de 2014, foi celebrado contrato com o mesmo objeto do presente procedimento, e com a mesma contraparte.

Assim, o presente procedimento está sujeito às regras impostas pelos artigos 75 da Lei nº82-d/2014 de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 2º da lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.





g-O contrato de aquisição de serviços em causa tem cabimento orçamental, muito concretamente na rubrica 020210.

III - Da proposta em sentido estrito.

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 5 e no n.º 12, do artigo 75º, da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços para a realização de Transporte Escolar para o ano letivo de 2015/2016, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6, do artigo 75º, da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro.

A TÉCNICA SUPERIOR

Dr.ª Susana Maria Durana Valente

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes aprovar o parecer prévio em apreço. -----

----- O Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos manifestou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com os donos da empresa a convidar tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

----- **AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015/2016 – ARTIGO 75º DA LEI N.º 82-C/2014, DE 31 DE DEZEMBRO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO - PROPOSTA:** Pela Senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido de se proceder a um ajuste direto nos termos da alínea a) do número um do artigo dezasseis e alínea a) do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a aquisição/prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo 2015/2016 – artigo 75º da Lei n.º 82-C/2014, de 31 de dezembro. -----

----- Mais, foi ainda proposto que fosse convidada a apresentar proposta a firma António Augusto Santos, Lda. -----



----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes aprovar as propostas em apreço, bem como o respetivo caderno de encargos e o convite à apresentação de proposta. -----

----- O Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos manifestou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com os donos da empresa a convidar tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

**----- AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015/2016 – ARTIGO 75º DA LEI N.º 82-C/2014, DE 31 DE DEZEMBRO – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - PROPOSTA: A**

Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes aprovar as peças do procedimento da aquisição em título referenciada. -----

----- O Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos manifestou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com os donos da empresa a convidar tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

## **05 – PESSOAL**

**----- MARIA ISABEL SILVA CANADAS – PROGRAMA DE RESCISÕES POR MÚTUO ACORDO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL:** Pela senhora Presidente da Câmara foi presente um requerimento subscrito por Maria Isabel Silva Canadas e que a seguir se transcreve. -----

**MARIA ISABEL SILVA CANADAS**, residente na Rua da Costa n.º 5, da Freguesia de Lagoaça, Concelho de Freixo de Espada à Cinta, titular do Cartão de Cidadão n.º 05849732,



---

Contribuinte Fiscal n.º 150203780, nascida a 02/11/1957, trabalhadora em funções públicas, pertencendo ao mapa de pessoal do Município de Freixo de Espada à Cinta, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, inserido na carreira de Assistente Técnica, categoria de Assistente Técnico, vem, nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, aceitar o acordo de rescisões por mútuo acordo na Administração Local e assim cessar o respetivo contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Freixo de Espada à Cinta, 03/08/2015  
A Trabalhadora  
(Maria Isabel Silva Canadas)

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar o pedido de rescisão por mútuo acordo na Administração Local em conformidade com a Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro. -----

## **06 – REQUERIMENTOS DIVERSOS**

### **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA**

-----De **FRANCISCO ERNESTO BATISTA**, solicita informação prévia referente à construção de um edifício para habitação e comércio sito na Avenida Guerra Junqueiro desta Vila. -----

----- Atenta a informação número duzentos e trinta e oito barra dois mil e quinze, datada do dia quatro de agosto do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

----- **COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA BARBARA E NOSSA SENHORA DAS DORES DE MAZOUÇO – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DO RUÍDO:** Presente um requerimento subscrito pela



---

Associação em título referenciada solicitando a concessão da Licença Especial do Ruído para a realização das festividades em Honra de Santa Barbara e Nossa Senhora das Dores de Mazouco. -----  
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

----- **COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA BARBÁRA E NOSSA SENHORA DAS DORES DE MAZOUCO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO DURANTE O PERÍODO CRÍTICO:** Presente um requerimento subscrito pela Associação em título referenciada solicitando autorização prévia para lançamento de fogo-de-artifício durante o período crítico. -----  
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

----- **COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS MONTES ERMOS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento da Associação em título referenciada solicitando a isenção do pagamento de taxas e licenças aplicáveis pelo Município na realização das festividades em Honra de Nossa Senhora dos Montes Ermos desta Vila. -----  
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

----- **COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS MONTES ERMOS – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DO RUÍDO:** Presente um requerimento subscrito pela Associação em título referenciada solicitando a concessão da Licença Especial do Ruído para a realização das festividades em Honra de Nossa Senhora dos Montes Ermos. -----  
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

----- **COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS MONTES ERMOS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA**



---

**PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO DURANTE O PERÍODO CRÍTICO:** Presente um requerimento subscrito pela Associação em título referenciada solicitando autorização prévia para lançamento de fogo-de-artifício durante o período crítico. -----  
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

**----- COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DO DIVINO SENHOR DA RUA NOVA DE FORNOS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento da Associação em título referenciada solicitando a isenção do pagamento de taxas e licenças aplicáveis pelo Município na realização das festividades em Honra do Divino Senhor da Rua Nova da Freguesia de Fornos. -----  
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

**----- COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DO DIVINO SENHOR DA RUA NOVA DE FORNOS – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DO RUÍDO:** Presente um requerimento subscrito pela Associação em título referenciada solicitando a concessão da Licença Especial do Ruído para a realização das festividades em Honra do Divino Senhor da Rua Nova da Freguesia de Fornos. -----  
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

**----- COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DO DIVINO SENHOR DA RUA NOVA DE FORNOS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO DURANTE O PERÍODO CRÍTICO:** Presente um requerimento subscrito pela Associação em título referenciada solicitando autorização prévia para lançamento de fogo-de-artifício durante o período crítico. -----  
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----



---

----- **COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE LAGOÇA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento da Associação em título referenciada solicitando a isenção do pagamento de taxas e licenças aplicáveis pelo Município na realização das festividades em Honra de Nossa Senhora das Graças da Freguesia de Lagoaça. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

----- **COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE LAGOÇA – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DO RUÍDO:** Presente um requerimento subscrito pela Associação em título referenciada solicitando a concessão da Licença Especial do Ruído para a realização das festividades em Honra de Nossa Senhora das Graças da Freguesia de Lagoaça. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

----- **COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE LAGOÇA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO DURANTE O PERÍODO CRÍTICO:** Presente um requerimento subscrito pela Associação em título referenciada solicitando autorização prévia para lançamento de fogo-de-artifício durante o período crítico. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

----- **SILVINA DE JESUS FERREIRA RIBEIRO – CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO BAR DA CONGIDA:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente um requerimento subscrito por Silvina de Jesus Ferreira Ribeiro requerendo a cedência para exploração do Bar da Congida na época de verão, mais se comprometendo a pagar o valor pecuniário de cento e cinquenta euros por mês e a efetuar a limpeza das instalações depois de utilizadas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----



---

## 08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – CONVITE PARA SÓCIO INSTITUCIONAL – PROPOSTA:** Presente uma missiva subscrita pelo Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freixo de Espada à Cinta convidando o Município de Freixo de Espada à Cinta para sócio institucional da referida Associação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar o convite de sócio institucional da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freixo de Espada à Cinta mais, deliberando ainda submeter a presente proposta à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal. --

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, e para efeitos do disposto no artigo noventa e um do mesmo normativo legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta os textos das presentes deliberações.

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, eram doze horas da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

----- E eu, Fernando Augusto Xambre Pires, Técnico Superior do Município a subscrevo e também assino. -----

A Presidente da Câmara

O Técnico Superior